



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 -

**EXTINGUE CARGOS EM
COMISSÃO, ALTERA DISPOSITIVO
DA LEI MUNICIPAL Nº 220/97 E
ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º O *caput* artigo 19 da Lei Municipal nº 220/97 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 O quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, com os respectivos números de cargos, denominações, padrões de vencimento e coeficientes, cujas atribuições constam do anexo I, que passa a fazer parte da presente Lei, é o seguinte:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTES	FG
06	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Lei Específica (Subsídios)		
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-10	7.53	10
01	COORD. DO CRÁS	CC-04	3.00	04
03	ASSESSOR DE GABINETE	CC-04	3.00	04
01	CHEFE DE EQUIPE DE PSF	CC-04	3,00	04
01	COORD.DE EQUIPE DE PSF	CC-03	2,00	03

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 220/97 e alterações permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ MATEUS CENCI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA RECH

Secretária Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 21/12 à 05/01/2017.